



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3º Sala: S/Nº

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15909101 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/GEOB/COINP

1 – SETOR REQUISITANTE

Gerência de Fiscalização de Obras – GEOB, vinculada à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP.

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de placas de sinalização para os elevadores do Ed. Sede do TJMG**, conforme projeto e planilha detalhada e nas condições previstas neste Termo de Referência.

3 – DOS CUSTOS

O valor global proposto deverá considerar todas as despesas necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, seguros, fretes, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e instalação do objeto supracitado.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A instalação das placas tem por objetivo a sinalização e identificação dos elevadores secundários do Ed. Sede do TJMG, conforme solicitação da Superintendência de Gestão Predial (15055524).

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Em conformidade com os seguintes itens deste Termo de Referência:

- Projeto (15055500) - Anexo I;
- Planilha Detalhada (15055521) - Anexo II;
- Modelo de placas existentes (15055523)- Anexo III.

6 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado no Ed. Sede do TJMG, situado à Avenida Afonso Pena, 4001 - Serra, Belo Horizonte-MG.

6.2 – CONDIÇÕES GERAIS

6.2.1 – Com o recebimento da proposta, o TJMG entenderá que todos os prazos e especificações foram detalhadamente analisados e considerados compatíveis para a execução dos itens e subitens constantes na planilha detalhada da proposta.

6.2.2 – Quaisquer divergências que gerem dúvidas quanto à execução dos serviços descritos nessa especificação deverão ser dirimidas previamente com a FISCALIZAÇÃO.

6.2.3 – A empresa deverá executar os serviços por meio de funcionários do seu quadro de pessoal, devidamente identificados, portando crachás de identificação com fotos e uniformizados, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções podendo o CONTRATANTE exigir a substituição daqueles cujas condutas sejam inconvenientes.

6.2.4 – Os serviços deverão ser acompanhados por responsável técnico, obedecendo ao cronograma aprovado pelo TJMG.

6.2.5 – Visto que a arquitetura do prédio possui características construtivas diversas, deverão ser observados possíveis ajustes necessários.

6.2.6 – Todos os componentes a serem utilizados nas adaptações deverão obedecer às prescrições das normas respectivas da ABNT, e, na falta ou complementarmente a estas, às normas internacionais vigentes.

6.2.7 – A empresa deverá, a fim de facilitar e minimizar possíveis transtornos quanto à execução dos serviços, caso necessário, providenciar a movimentação e proteção, com lonas ou outro material adequado, dos equipamentos, móveis e outros elementos existentes nas dependências do CONTRATANTE, com prévia autorização da Administração local, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

6.2.8 – A empresa cuidará para que toda a área de trabalho permaneça sempre limpa e arrumada providenciando sua limpeza ao final de cada serviço. Todo o resíduo e todo o material não utilizado nos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser retirado do prédio no final do serviço.

6.2.9 – A empresa será responsável pela garantia dos serviços executados conforme as legislações vigentes.

6.2.10 – Os custos das tarifas de consumo de energia elétrica e água necessários para a execução dos serviços contemplados por essa contratação serão de responsabilidade do TJMG.

6.2.11 – A empresa deverá diligenciar para que seus empregados se apresentem aos locais de trabalho em condições adequadas de asseio e aparência.

6.2.12 – Os funcionários poderão fazer uso de um banheiro o qual será definido pela Administração.

6.2.13 – A empresa deverá responsabilizar-se pela logística, alojamento e transporte para o levantamento, execução dos serviços e acompanhamento dos mesmos na edificação do TJMG.

7 – SUBSÍDIOS PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 – PROPOSTA

A empresa não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob a alegação de desconhecimento das condições de execução dos serviços e insuficiência de dados ou informações.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

Deverá ser exigida a documentação conforme padronização de editais do TJMG.

7.3 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

Dispensa de licitação

7.4 – PROPOSTA COMERCIAL

7.4.1 – DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A – Apresentação de proposta comercial, com o valor total dos serviços e validade de **60 (sessenta) dias**;

B – Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na execução dos serviços;

C – Planilha detalhada da proposta, contendo preço unitário e total do item cotado e preço Global, expressos em reais, de acordo com o arquivo “modelo de planilha detalhada”, fornecido pelo Tribunal (15055521);

D – Declaração de que o prazo dos serviços será de **30 (trinta) dias**, contando a partir da data de liberação constante na Autorização de Início dos Serviços;

7.5 – CONDIÇÕES GERAIS

A – Com o recebimento da proposta, o TJMG entenderá que o projeto, prazos, especificações e quantitativos foram minuciosamente analisados e considerados compatíveis para a execução do item constante na planilha detalhada da proposta.

B – Considerando que os elevadores encontra-se em uso, a empresa deverá programar a execução em comum acordo com a Fiscalização e a Administração Local, tomando as providências necessárias para evitar qualquer tipo de prejuízo ao uso dos elevadores.

8 – DA CONTRATAÇÃO E GESTÃO

Após a emissão da Nota de Empenho, a empresa será comunicada a iniciar a execução dos serviços.

8.1 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não permitir, segundo critérios padronizados dos editais do TJMG.

8.2 – GARANTIA

A empresa deverá fornecer no mínimo 12 (doze) meses de garantia sobre todos os itens adquiridos.

8.3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

8.3.1 – Executar os serviços de fornecimento e instalação de placas de sinalização e identificação dos elevadores secundários do Ed. Sede do TJMG seguindo os prazos determinados, atendendo ao projeto, planilha detalhada e às normas da ABNT.

8.3.2 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer recursos, tecnologias, mão de obra, equipamentos e infraestruturas, atendidos os requisitos técnicos e legais para a execução dos serviços, garantida sua plena e integral realização, em conformidade com as normas do Termo de Referência e seus Anexos, e demais normas técnicas aplicáveis aos serviços contratados, quanto à sua qualidade, utilidade e segurança (incluindo, mas não se limitando às Normas divulgadas pela Associação Brasileira de normas Técnicas – ABNT).

8.3.3 – Providenciar a liberação de quaisquer técnicos aptos a executar os serviços solicitados, evitando atraso na execução, bem como se responsabilizar pelo eventual custo, quando, por determinação de autoridade competente, os serviços forem embargados ou tiverem a sua execução suspensa, por razões imputáveis à empresa.

8.3.4 – Empregar mão-de-obra devidamente qualificada e experiente para a execução dos serviços e utilizar ferramentas adequadas a cada tipo de tarefa.

8.3.5 – Apresentar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, uma lista constando os nomes e identidades de todos os funcionários que irão trabalhar no prédio, como condição para liberação da entrada no TJMG. O uso de equipamentos e ferramentas, assim como a execução dos serviços deverão obedecer às normas e segurança da Portaria nº 3214 do Ministério do trabalho, de 08 de julho de 1978, e

suas revisões, responsabilizando-se a empresa pelos acidentes que eventualmente ocorrem com seus funcionários e/ou terceiros nas dependências do Prédio, relacionados à prestação de serviço.

8.3.6 – Prover os profissionais da equipe de instalação de uniforme com a identificação da empresa e crachá, sem os quais não será permitida a entrada e permanência na Edificação.

8.3.7 – Fornecer e assegurar a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à proteção da integridade física dos trabalhadores.

8.3.8 – A empresa deverá obedecer às normas de segurança do trabalho vigentes.

8.3.9 – Substituir ou reparar, às suas custas quaisquer bens ou serviços relacionados à obra que não venham a ser justificadamente considerados pelo Tribunal como defeituoso, incorreto, insuficiente ou inadequado.

8.4 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da empresa, o TRIBUNAL, pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP exercerá supervisão e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de profissional especializado, ou de prepostos seus devidamente credenciados.

O exercício, pelo TRIBUNAL, do direito de supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da empresa.

A equipe de supervisão e fiscalização do TRIBUNAL, à qual a empresa deverá facilitar o exercício de suas funções, terá poderes para supervisionar e fiscalizar os serviços e especialmente para:

1 – Permitir à equipe técnica da empresa, devidamente identificada, acesso ao local para devida execução dos serviços durante o expediente normal de trabalho e, fora do mesmo e/ou nos finais de semana e feriados, com autorização prévia da respectiva Administração;

2 – Sustar os trabalhos, sempre que considerar a medida necessária;

3 – Recusar qualquer serviço que não se enquadre nas especificações das normas técnicas da ABNT e nos padrões exigidos pelo TRIBUNAL;

4 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa relativos ao objeto deste;

6 – Decidir, juntamente com o representante da empresa, todas as questões rotineiras que surgirem durante a execução dos serviços;

7 – Rejeitar a execução do objeto contratado efetivado em desacordo com as especificações estabelecidas neste, justificando as razões da recusa;

8 – Exigir substituição de qualquer profissional, desde que verificada a sua incompetência para execução das tarefas, bem como hábitos nocivos à boa administração dos serviços;

9 – Notificar a empresa, sobre sua inadimplência no cumprimento de suas obrigações, determinando sua regularização;

10 – Notificar a empresa, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na execução dos serviços.

8.5 - CONFERÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

8.5.1 – DAS CONFERÊNCIAS

8.5.1.1 – Será efetuada conferência ao final da execução em conformidade com as especificações e projeto

8.5.2 – DO PAGAMENTO

8.5.2.1 – O TJMG somente efetuará pagamentos após as devidas conferências.

8.6 – VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo estimado e admitido para licitação é de R\$ 27.995,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO
1	Fornecimento e instalação de placa de identificação para elevador em chapa de alumínio polido espessura de 1,2mm. Fixadas através de fita dupla face conforme projeto. Sendo 15 unidades com número " 8 ", 16 unidades com número " 9 " e 16 unidades com número " 10 ". CÓDIGO CATMAS 001908057	Un.	47,0	485,00
2	Fornecimento e instalação de placa para regulamentação de uso de elevador em chapa de alumínio polido espessura de 1,2mm. Fixadas através de fita dupla face conforme projeto. CÓDIGO CATMAS 001908065	Un.	16,0	215,00
3	Fornecimento e instalação de placa de identificação de elevador de " Serviço " em chapa de alumínio polido espessura de 1,2mm. Fixadas através de fita dupla face conforme projeto. CÓDIGO CATMAS 001908197	Un.	16,0	110,00
				TOTAL GERA

8.7 – ANEXOS

Compõem este Termo de Referência:

ANEXO I – Projeto (15055500)

ANEXO II – Planilha Detalhada (15055521)

ANEXO III – Modelo das placas existentes no local (15055523)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Marcelino Silva, Técnico(a) em Edificações**, em 24/08/2023, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vieira da Cunha, Oficial Judiciário**, em 24/08/2023, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto de Caux Henriques Damasceno, Coordenador(a)**, em 24/08/2023, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/08/2023, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15909101** e o código CRC **E3B22C18**.